

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à EDILIO PERÓN FERRARI / FAZENDAS ALIANÇA E BURITI, CPF: 300.359.709-44, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade de Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Culturas anuais, excluindo a olericultura; Suinocultura (ciclo completo); Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento; instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; e Canais de irrigação, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 17°09'45"S E LONG/X: 45°49'26"W] no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 32275/2012/001/2014.

☐ Sem condicionantes☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga n° 08022/2013; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 578,7 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°08'55,2"S e Long.: 45°49'55,1"W.

Processo de Outorga n° 18321/2014; Modo de Uso: Barramento sem captação (Cód. 06); Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°11'28,08"S e Long.: 45°49'54,38"W.

Processo de Outorga n° 22396/2014; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. > 5,00 ha) (Cód. 04); Vazão: 90,0 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°09'44,6"S e Long.: 45°48'33,08"W.

Processo de Outorga n° 22397/2014; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área máx. < 5,00 ha) (Cód. 03); Vazão: 40,5 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°10'34,12"S e Long.: 45°47'38,18"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/07/2029.

Unai, 07 de agosto de 2019.

Ricardo Rodrigues de Carvalho

Superintendente

Supram Nor 1391331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

066048